

Resolução CES/PR Nº 027/2006

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido na sua 120ª Reunião Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2006, e em cumprimento ao Regimento Interno do CES/PR, Artigo 8º – Inciso IX – “as funções de Conselheiro titular e suplente não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado como serviço público relevante e de efetivo exercício laborial; porém todos os Conselheiros que participarem de reuniões, diligências ou eventos designados pelo CES/PR terão suas despesas custeadas pela SESA/ISEP”,

RESOLVE:

Aprovar a alteração de data de realização do Curso de Capacitação para os Conselheiros Estaduais de Saúde do Paraná, Coordenadores da Plenária Estadual de Conselhos de Saúde e contatos do CES/PR nas Regionais de Saúde, a realizar-se em Curitiba, nos dias 26 e 27 de julho de 2006, para os dias 27 e 28 de agosto de 2006.

Curitiba, 28 de junho de 2006.

Dr. Francisco Eugênio Alves de Souza
Presidente do CES

Homologo a Resolução CES/PR nº 027/2006, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Dr. Cláudio Murilo Xavier
Secretário de Estado da Saúde